



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 25

Quarta - feira, 22 de Abril de 1998

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 70-A/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "prestação de serviços de assessoria à fiscalização das empreitadas de construção da circular à cidade do Funchal — Cota 200 — 2.ª fase".

Portaria n.º 70-B/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "prestação de serviços de assessoria à fiscalização da empreitada de correcção do traçado da E.R. 101, entre a Tabua e a Ponta do Sol".

Portaria n.º 70-C/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "construção da muralha de protecção na Ribeira de S. Roque do Faial".

Portaria n.º 70-D/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "prestação de serviços de assessoria à fiscalização da empreitada de construção do túnel rodoviário da Encumeada".

Portaria n.º 70-E/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "prestação de serviços de assessoria à fiscalização da empreitada de concepção/construção da E.R. 101, Via Expresso Machico - Faial (Santana) - Túnel do Norte".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 70-A/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Prestação de serviços de assessoria à fiscalização das empreitadas de construção da circular à cidade do Funchal - Cota 200 - 2.ª fase" adjudicados ao consórcio Planege, Ld.ª/Cenor, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 1998 | 47.726.000\$00 |
| Ano económico de 1999 | 81.816.000\$00 |
| Ano económico de 2000 | 81.816.000\$00 |
| Ano económico de 2001 | 34.090.000\$00 |

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/04/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 70-B/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada "Prestação de serviços de assessoria à fiscalização da empreitada de correcção do traçado da E.R. 101, entre a Tabua e a Ponta do Sol" adjudicados à firma Cenor, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 1998 | 16.816.800\$00 |
| Ano económico de 1999 | 28.828.800\$00 |
| Ano económico de 2000 | 26.426.400\$00 |

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/04/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 70-C/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada “Construção da muralha de protecção na Tibeira de S. Roque do Faial” adjudicados à firma José Avelino Pinto, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 199820.000.000\$00
 Ano económico de 199942.671.011\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/04/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 70-D/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da “Prestação de serviços de assessoria à fiscalização da empreitada de construção do túnel rodoviário da Encumeada”, adjudicados à firma Cenor, Ld.ª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 199821.207.200\$00
 Ano económico de 199936.355.200\$00

Ano económico de 200036.355.200\$00
 Ano económico de 200115.148.000\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/04/02.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 70-E/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da “Prestação de serviços de assessoria à fiscalização da empreitada de concepção/construção da E.R. 101, Via Expresso Machico - Faial (Santana) - Túnel do Norte”, adjudicados ao consórcio Planege, Ld.ª/Consulgal, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 199820.638.800\$00
 Ano económico de 199935.380.800\$00
 Ano económico de 200032.432.400\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/04/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|-------------------|------------|-------|-----------|--|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p> | Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | <p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p> |
| Completa (Ano) ... | 15 500\$00 | (Semestral) ... | 7 800\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Uma Série " ... | 6 500\$00 | " ... | 3 300\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Duas Séries " ... | 10 900\$00 | " ... | 5 500\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Três Séries " ... | 15 212\$00 | " ... | 6 200\$00 | | | | | | | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"